



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PMPDF

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE de providenciar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2023 proveniente do Pregão Presencial nº 020/2022.

I. NECESSIDADE DO I TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço do Contrato nº 01/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 020/2022 bem como prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores Porto da Folha/SE, com a empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 04.497.198/0001-11**, mediante as considerações a seguir:



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos, conforme a solicitação da Diretoria Financeiro;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 04.497.198/0001-11**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto, dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 04.497.198/0001-11**, tem a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC E E-SOCIAL E REINF, para atender



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

as necessidades da Prefeitura e demais órgãos, através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2022 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 01/2023, no período de 02/01/2023 a 02/01/2024, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº. Sr. Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.

Porto da Folha/SE, 26 de dezembro de 2023.

DENISSON SILVA DOS SANTOS

Presidente da C.P.L

DIOCLÉCIO SOARES CARDOSO

Secretário da C.P.L

MARCOS AUGUSTO XAVIER DE MELO

Membro da C.P.L

Ratifico. Publique-se

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE